

público o Projeto de Concessão de Bolsa Mestrado e Doutorado para o primeiro semestre letivo de 2011, de acordo com o que estabelece este Edital.

1. **DOS OBJETIVOS:** Conceder bolsas de estudo para integrantes do quadro efetivo do magistério que estejam cursando mestrado ou doutorado, em curso reconhecido pela CAPES/MEC, estimulando a capacitação permanente destes profissionais, possibilitando condições efetivas de práticas pedagógicas crítico-reflexivas da educação no Estado do Pará.

2. **DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão feitas por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico para o certame, disponível no endereço eletrônico da Secretaria: www.seduc.pa.gov.br, do dia 18 a 29 de abril de 2011;

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis efetivar a sua inscrição impressa junto ao protocolo da Secretaria de Estado de Educação, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Belém, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira;

- No ato da inscrição, o candidato apresentará obrigatoriamente:
1. Requerimento solicitando a concessão da bolsa assinado pela chefia imediata;
 2. Declaração de aprovação ou de matrícula do curso de Pós-graduação de Mestrado ou Doutorado;
 3. Curriculum Lattes;
 4. Cópia do último contracheque;
 5. Cópia de seu projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-graduação a que está vinculado;
 6. Carta argumentativa, de no máximo duas laudas, que demonstre a articulação entre o seu projeto de pesquisa e suas atividades junto à SEDUC;
 7. Cópia, conferida com o original, de cursos, projetos de pesquisa ou de extensão e eventos científicos dos quais participou ou participe.

Os candidatos inscritos no processo seletivo anulado pela **Portaria nº014/2011-GS**, estão automaticamente inscritos neste processo seletivo, não havendo a necessidade de apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste Edital.

2. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de problemas eventuais externos.
3. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar todos os documentos necessários à sua habilitação, sendo vedada, em qualquer hipótese, a juntada de quaisquer documentos após a sua inscrição.

1. **DO PERFIL DOS CANDIDATOS:** No ato de sua inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, além dos exigidos no item 2.3:
1. Ter sido selecionado ou estar cursando Programa de Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, em regime de dedicação exclusiva, na área de educação e com linha de pesquisa de interesse da Política de Educação Básica do Estado do Pará.
 2. Não ser beneficiário ou postulante de bolsa de programa institucionais no Brasil, em órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios e/ou no exterior.
 3. Estar obrigatoriamente em gozo de Licença Aprimoramento ou com o processo em andamento.
 4. Ter lotação mínima de 30h semanais.
 5. Não se encontrar em estágio probatório ou cedido para outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Pessoal, não estar cumprindo sanção decorrente de processo administrativo disciplinar ou sindicância.
 6. Se em expectativa de aposentadoria, não menos de 06 (seis) anos para cursar o doutorado e 04(quatro) anos para cursar o mestrado.
 7. O candidato que pleitear bolsa doutorado, que já tenha sido beneficiado por este Programa com a bolsa mestrado, deverá ter exercido suas atividades de origem por igual tempo de recebimento da bolsa mestrado.
 8. É vedada a participação de membros da Comissão Técnica Avaliadora e de seus parentes até segundo grau.
4. **DAS BOLSAS CONCEDIDAS:**

4.1. Serão concedidas 26(vinte e seis) bolsas para mestrado, com valor de 03(três) salários mínimos e 04(quatro) bolsas para doutorado, no valor de 04(quatro) salários mínimos.

- 4.2. O pagamento das bolsas será feito dentro do tempo de duração do curso, sendo 02(dois) anos para mestrado e 03(três) anos para doutorado, mediante a assinatura de Termo de Compromisso pelo servidor, cujos valores serão lançados mensalmente em contracheque, no mês subsequente à homologação do resultado pelo Sr. Secretário de Estado de Educação.
3. Em nenhuma hipótese o beneficiário receberá valor superior ao estipulado neste Edital, ainda que este ocupe mais de um cargo no magistério público estadual.

5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS:**

- 5.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:
1. Análise documental: será verificada o atendimento dos requisitos dispostos no item 2.3., será realizada pela Gerência de Capacitação e Valorização do Servidor, de caráter eliminatório;
 2. Análise técnica: será verificada a qualidade e alinhamento do Projeto de Pesquisa do candidato com a Política de Educação Básica Estadual, experiência acadêmica e científica do candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 01 deste Edital, e disponível no sítio eletrônico da SEDUC. Esta fase será eliminatória e classificatória.
 2. Os candidatos receberão notas de 0,0 (zero) a 10(dez) no Projeto de Pesquisa, considerando-se selecionado o candidato que obtiver o mínimo de 5(cinco).
 3. A classificação final dos candidatos respeitará o número de bolsas concedidas para mestrado e doutorado.
 4. Será automaticamente desclassificado o candidato que fraudar qualquer etapa do processo seletivo, devendo responder à procedimento disciplinar.
 5. Após a classificação final, o Presidente da Comissão Técnica Avaliadora encaminhará o resultado da seleção ao Secretário de Estado de Educação para homologação.
 6. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Técnica Avaliadora, vinculada à SAEN.

5. **DOS RECURSOS:**

5. Caberá recurso ao Secretário de Estado de Educação no prazo de 3(três) dias, após a publicação do resultado final, devendo o recorrente apresentar justificativa e provas materiais do alegado no recurso.

Belém, 06 de Abril de 2011.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Educação

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1.1: Diploma de Curso Superior de Graduação	10
1.2: Título de Especialista na área de atuação na SEDUC	20
1.3: Título de Mestre na área de atuação na SEDUC	30
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL	
2.1: Produção Científica	
2.1.1: Publicação de livro com corpo editorial.	15/livro
2.1.2: Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	5/capítulo
2.1.3: Artigo publicado em periódico com Qualis A da CAPES	20/artigo
2.1.4: Artigo publicado em periódico com Qualis B da CAPES	15/artigo
2.1.5: Artigo publicado em periódico com Qualis C da CAPES	10/artigo
2.1.6: Trabalho completo publicado em anais de congresso Internacional.	6/trabalho
2.1.7: Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	4/trabalho
2.1.8: Trabalho completo publicado em anais de evento regional, estadual ou local	2/trabalho
2.1.9: Resumo de trabalho publicado em evento internacional com ou sem apresentação.	6/resumo
2.1.10. Resumo de trabalho publicado em evento nacional com ou sem apresentação.	4/resumo
2.1.11. Resumo de trabalho publicado em evento regional ou estadual com ou sem apresentação.	3/resumo
2.1.12: Artigo de caráter técnico/divulgativo publicado em revista de circulação internacional	5/artigo
2.1.13: Artigo de caráter técnico/divulgativo publicado em revista de circulação nacional ou regional	3/artigo
2.1.14: Resenhas publicadas em jornais ou revistas de circulação internacional	2/artigo
2.1.15: Resenhas publicadas em jornais ou revistas de circulação nacional ou regional	1/artigo
2.1.16: Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário ou curso ministrado em encontro internacional como expositor, debatedor ou mediador	4/evento

2.1.17: Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário ou curso ministrado em encontro nacional como expositor, debatedor ou mediador	2/evento
2.1.18: Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em encontros locais como Expositor, debatedor ou mediador	1/evento
2.1.19: Premiação em eventos científicos internacionais	5/ano
2.1.20: Premiação em eventos científicos nacionais, regionais ou locais	2/ano
2.2: Projetos de Pesquisa	
2.2.1: Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	2/projeto
2.2.2: Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	4/projeto
2.3: Produção Artística	
2.3.1: Produção de filme de curta duração	2/unidade
2.3.2: Produção de filme de longa duração	3/unidade
2.3.3: Direção de filme de curta duração	4/unidade
2.3.4: Direção de filme de longa duração	2/unidade
2.3.5: Produção de CD-ROM	2/unidade
2.3.6: Sonoplastia de audiovisual	2/unidade
2.3.7: Interpretação audiovisual.	2/unidade
2.3.8: Composição de música gravada	4/unidade
2.3.9: Participação em exposição artística	2/unidade
2.3.10: Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara	5/recital
2.3.11: Recital em evento nacional, regional ou local: solista, regente ou câmara	3/recital
2.3.12: Participação em espetáculo de dança ou peça teatral	2/ano
2.3.13: Direção de peça teatral	4/ano
2.3.14: Produção de cenário, figurinos, adereços e fantoches de dança ou peça teatral	2/ano
2.3.15: Produção de coreografia de dança	2/ano
2.3.16: Produção de operações e processamentos de imagens	2/ano
2.3.17: Programação gráfica de marcas e produtos	2/ano
2.3.18: Produção de vinheta ou projeto gráfico de Web Sites voltados à educação	2/ano
2.4: Produção Técnica ou Tecnológica	
2.4.1: Confeção de aerofotogramas, mapas ou maquetes	3/unidade
2.4.2: Construção de protótipos, equipamentos ou instrumentos devidamente registrados	2/unidade
2.4.3: Produção de softwares ou vídeos registrados e aprovados na SEDUC	2/unidade
2.4.4: Construção de sites didáticos registrados e aprovados na SEDUC	2/unidade
2.4.5: Cartilhas ou apostilas registradas e aprovadas na SEDUC	2/unidade/ano
2.4.6: Coordenação de projeto de ensino em desenvolvimento ou concluído, aprovado na SEDUC	3/proj/ano
2.5: Produção em Atividades de Extensão	
2.5.1: Participação em projeto de extensão financiado por órgão externo ou pela SEDUC	5/projeto
2.5.2: Coordenação de projeto de extensão financiado por órgão externo ou pela SEDUC	10/projeto
2.6: Organização de Eventos	
2.6.1: Coordenação de eventos científicos nacional, regional ou local	5/ano
2.6.2: Membro de comissão organizadora de evento científico nacional, regional ou local	3/ano
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS	
3.1: Exercício do Magistério na Graduação ou na Pós-Graduação em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida	0.07/hora aula
3.2: Exercício do Magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Profissionalizante	10/ano
3.3: Orientação concluída de aluno em curso de Especialização	2/orientação
3.4: Orientação concluída de aluno em curso de Mestrado	3/orientação
3.5: Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso no ensino de Graduação	1,5/orientação
3.6: Orientação concluída de Trabalho de Iniciação Científica	2/ano
4 : Atividades Técnico-Profissionais	
4.1: Exercício de cargo, função ou atividade sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe	5/ano
4.2: Títulos conferidos por entidades públicas ou privadas	2/título
4.3: Filiação a entidade científica que importe no reconhecimento da capacidade profissional em educação	2/ano
4.4: Títulos conferidos que demonstrem sua atuação como profissional da educação na comunidade a que pertence	2/ano
4.5: Cargo em DAS ou em Gratificação em instituição educacional devidamente reconhecida	2/ano
4.6: Chefia ou coordenação de unidade em instituição educacional devidamente reconhecida	1/ano
4.7: Coordenação ou presidência de comissão em instituição educacional devidamente reconhecida	2/comissão
4.8: Membro de comissão em instituição educacional devidamente reconhecida	1/comissão